



# CONSULTORIA ATUARIAL

---

Rua João Anes, 157 - São Paulo - SP  
Tel. 55 11 3834.4933 - [ccaconde@ccaconde.com.br](mailto:ccaconde@ccaconde.com.br)  
[www.ccaconde.com.br](http://www.ccaconde.com.br)

# **PARECER ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2023**

## **PREVCOM – Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo**

### **Plano de Benefícios PREVCOM RO**

**Março de 2024**

## PARECER ATUARIAL

Avaliamos o Plano de Benefícios de natureza previdenciária e complementar denominado **PREVCOM RO**, instituído em 06/11/2018 e administrado pela **PREVCOM – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, que tem como patrocinador o **ESTADO DE RONDÔNIA**, tendo por base os dispositivos legais e as bases técnicas adotadas pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos regulamentares e identificamos as particularidades de cada Participante, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pela **PREVCOM**. Desta forma, colocamos cada Participante à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custo Atuarial, bem como suas Reservas Matemáticas.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como o método atuarial adotado, constam na Avaliação Atuarial processada pela **CONDE**, da qual o presente “Parecer Atuarial” é parte integrante, e as principais conclusões deste parecer podem ser assim resumidas.

Os estudos de aderência não são aplicáveis tendo em vista a Característica do Plano de Benefícios.

O custo do Plano de Benefícios, calculado pela **CONDE**, resultou em 8,18% dos Salários de Participação, por outro lado, a **PREVCOM** arrecada contribuições na proporção de 8,18% sobre o total dos mesmos Salários, demonstrando um equilíbrio entre o custo e custeio.

O Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios, em 31/12/2023, foi apurado em R\$15.088.789, para fazer frente às Reservas Matemáticas que totalizaram R\$15.088.789, incluindo um ajuste negativo de R\$9.364, resultando em um equilíbrio no Plano.

Com base em tais fatos, podemos concluir que o Plano de Benefícios **PREVCOM RO**, administrado pela **PREVCOM**, encontra-se em situação de perfeito equilíbrio financeiro-atuarial.

Os resultados não envolvem projeções futuras, portanto, não foram utilizados critérios atuariais. Dada a modalidade do Plano, há projeção de custos para as despesas administrativas, e as Reservas Matemáticas estão representadas pelos Saldos de Contas controlado e administrado pela **PREVCOM**.

A seguir, as principais informações sobre a Avaliação Atuarial:

### ➤ Características do Plano

O **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RO**, CNPB nº 2018.0013-29 está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, de acordo com a Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

Conforme Resolução CNPC Nº 46, de 01/10/2021, o **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RO**, tem seu CNPJ divulgado pela Receita Federal do Brasil sendo nº 48.307.668/0001-02.

### ➤ Alteração Regulamentar

No ano de 2023, a **PREVCOM** efetuou alterações regulamentares no Plano de Benefícios, com aprovação em fevereiro de 2023.

### ➤ Cadastro

O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde ao mês de dezembro/2023, contempla todos os Participantes do Plano, tendo sido previamente submetido a processo de consistência, o qual foi considerado válido para os cálculos atuariais.

A seguir, demonstramos resumidamente a distribuição dos Participantes do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RO**:

Base: dez/2023

Descrição	Ativos (*)				Total	Total Geral
	Ativos (**)	Ativos Facultativos	Autopatrocina- dos	Ativos Anteriores		
Quantidade de Participantes	359	20	1	256	636	<b>636</b>
Folha Salarial Mensal / Benef. Mensal (R\$)	684.516.089	12.746.163	3.368.911	403.361.253	1.103.992.416	<b>1.103.992.416</b>
Salário Médio Mensal / Benef. Médio Mensal(R\$)	1.906.730	637.308	3.368.911	1.575.630	1.735.837	<b>1.735.837</b>
Idade Média	36	36	60	48	41	<b>41</b>
Tempo Médio de Admissão (anos)	4	4	34	19	10	<b>10</b>
Tempo Médio para Aposent. (anos)	23	24	2	12	19	<b>19</b>
Tempo Médio de Plano (anos)	2	2	3	4	3	<b>3</b>

(\*) O Salário de Participação de Ativos representa a parcela da Remuneração que excede o teto do RGPS.

(\*\*) Não contempla 5 participantes em BPD.

### ➤ Recomposição Salarial

Considerando que os dados cadastrais são de dezembro/2023, e o plano é de Contribuição Definida, os Salários de Participação, para efeito desta Avaliação, não foram recompostos.

➤ **Premissas Atuariais**

As premissas atuariais utilizadas na avaliação atuarial são as seguintes:

**Variáveis Econômicas**

Índice do Plano = Valorização da Cota.

**Variáveis não aplicadas tendo em vista a característica de o Plano ser de Contribuição Definida:**

Taxa de Rotatividade (Ativos);  
Taxa de Crescimento Salarial (Ativos);  
Taxa de Crescimento de Benefícios (Assistidos);  
Capacidade Salarial;  
Capacidade de Benefícios.

**Variável aplicada na concessão de benefícios:**

Tábuas Biométricas – BR-EMS sb. 2015 segregada por sexo; e,  
Taxa de Juros indicada pela PREVCOM de 4,0% ao ano.

➤ **Método da Avaliação**

O Regime Financeiro adotado é o de Capitalização Financeira; Repartição Simples para as Despesas Administrativas.

➤ **Rentabilidade Patrimonial**

A rentabilidade Patrimonial do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RO** foi de 11,08%, observada a valorização das cotas, no exercício de 2023. Sendo que as cotas foram calculadas e informadas pela **PREVCOM**.

➤ **Patrimônio do Plano**

O cálculo do Patrimônio de Cobertura do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RO**, considerando o balanço contábil de 31 de dezembro, assim se apresentou:

<b>Patrimônio em 31 de dezembro:</b>		Valores em R\$1	
<b>Patrimônio do Plano</b>	<b>dez/23</b>	<b>mar/23</b>	
Ativo Total	17.390.171	10.109.891	
Exigível Operacional	(1.570.533)	(972.151)	
Exigível Contingencial	0	0	
Fundo Previdencial	(179.413)	(33.723)	
Fundo Administrativo	(551.436)	(452.547)	
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>15.088.789</b>	<b>8.651.471</b>	

➤ **Dívidas Contratadas**

Não há registro de dívidas contratadas no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2023.

➤ **Passivo Judicial**

Não há registro de Passivos Judiciais no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2023.

➤ **Resultados dos Custos e das Reservas Matemáticas**

Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo total de 8,18% sobre o total de Salários de Participação dos Participantes inscritos no Plano de Benefícios, conforme quadro a seguir:

<b>Custo Atuarial Nivelado (%)</b>		
<b>Benefícios</b>	<b>% Custo (*)</b>	
	<b>dez/23</b>	<b>mar/23</b>
Renda / Normal	7,00	6,89
Benefícios de Risco	0,89	0,96
Desp. Administrativas	0,29	0,26
<b>Custo Total</b>	<b>8,18</b>	<b>8,11</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

As Reservas Matemáticas totalizaram R\$15.088.789, conforme quadro a seguir:

<b>Reservas Matemáticas em 31 de dezembro:</b>		Valores em R\$ 1	
<b>Descrição</b>	<b>dez/23</b>	<b>mar/23</b>	
Benefícios Concedidos	0	0	
Benefícios a Conceder	15.098.153	8.657.355	
Reservas a Amortizar	0	0	
Ajuste de Reservas	(9.364)	(5.884)	
<b>Total de Reservas Matemáticas</b>	<b>15.088.789</b>	<b>8.651.471</b>	

Ressaltamos que os saldos de contas e as cotas estão posicionados em dezembro/2023, e o seu controle é de responsabilidade do administrador, ou seja, são coletadas as informações da base de dados cadastrais e informações da **PREVCOM**.

Foram verificados, em 31 de dezembro, os Fundos informados a seguir:

Fundos em 31 de dezembro:		Valores em R\$ 1	
Descrição	dez/23	mar/23	
<b>Fundos</b>	<b>730.849</b>	<b>486.270</b>	
<b>Fundo Previdencial</b>	<b>179.413</b>	<b>33.723</b>	
Reversão de Saldo por exigência Regulamentar	179.413	33.723	
<b>Fundos Administrativos</b>	<b>551.436</b>	<b>452.547</b>	
Participação no Fundo Administrativo PGA	551.436	452.547	

## ➤ Plano de Custeio

Proposta de Plano Anual de Custeio para o ano de 2024, de acordo com o Regulamento do Plano, que prevê as seguintes contribuições:

	Contrib.	Percent. %	Frequência	Incidência	Participação	Destinação	Embasam.	Observações
Participante	Normal	Livre Escolha / Mínimo de 1,0%	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinados e Ativos Anteriores	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 40, Inciso I	
	Facultativa	Opcional / Livre Escolha	Esporádico	Valor mínimo de 1 UMP (R\$651,18)	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinados e Ativos Anteriores	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 40, Inciso II	
	Benefício de Risco	Opcional / Livre Escolha	Mensal	% sobre o Salário de Participação ou Benefício, ou fixada em reais	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Ativos Anteriores e Assistidos	Fundo de Risco	Art. 40, Inciso III	
	Despesas Administrativas	De acordo com a Contribuição	Mensal	4% sobre as Contrib. Normais	Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Ativos Anteriores, Optantes e Assistidos	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso IV	Não aplicável sobre aportes Extraordinários, as contrib. facultativas e Portabilidade neste Plano de Custeio
Patrocinador	Normal	Conforme Participante Ativo, até o limite de 7,68%	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Patrocinador em nome do Participante Ativo	Fundo Patrocinado Aposentadoria	Art. 40, Inciso V	O total de Contrib. Normal e Desp. Adm. do Patrocinador está limitada a 8,0% do Salário de Participação do Participante Ativo
	Despesas Administrativas	De acordo com a Contribuição, até o limite de 0,32%	Mensal	Até 0,32%	Participante Ativo	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso VI	
Outros	Rendimentos	-	Mensal	Rendimento das Contrib.	Todos	-	Art. 40, Inciso VII	
	Taxa de Administração	0,8% ao ano	Mensal	% incidente sobre o montante de Recursos Garantidores	Todos	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso VIII	
	Fundo Coletivo	-	Esporádico	Especial ou Doação	Coletiva	Fundo Coletivo	Art. 40, Inciso IX	Não Aplicável neste Plano de Custeio
	Repasse de Percentual do Carreg.	30%	Mensal	% sobre o Carregamento das Contrib. dos Benefícios de Risco	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Ativos Anteriores e Assistidos	Fundo Administrativo	Condições contratuais entre SP-PREVCOM e Seguradora	
	Contribuição Extraordinária	-	-	Proporção definida pela Legislação Vigente	Patrocinador, Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Ativos Anteriores, Optantes e pelos Assistidos	Fundos de Risco e/ou Administrativo	Art. 42	Não Aplicável neste Plano de Custeio
	Aportes de Migração	-	-	De acordo com a legislação do Estado de Rondônia.	Participante indicado no §1º do Artigo 5º que optar pela migração entre regimes previdenciários, de acordo com a legislação.	Fundo Pessoal de Migração	Art. 40, Inciso X	Somente aos participantes que aderirem a migração entre regimes.

Tendo em vista o artigo 14 da Lei nº 3.270, de 05 de dezembro de 2013, que instituiu o regime de previdência complementar no âmbito do **ESTADO DE RONDÔNIA**, o Poder Executivo autorizou promover aporte de até R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para **PREVCOM**, a título de adiantamento de contribuições futuras, necessário ao regular funcionamento dos planos.

Será efetuada pelo Patrocinador (**ESTADO DE RONDÔNIA**) uma dotação no valor R\$37.460 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais) mensais, que equivale a R\$449.523 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais) anuais, a título de despesas administrativas do ano.

A dotação mensal de R\$37.460 deverá ser compensada com aquelas contribuições previstas no plano de custeio e detalhadas no quadro apresentado na página anterior, recolhidas pelos participantes a título de cobertura das despesas administrativas na alíquota de 4% sobre as contribuições (quarta linha do quadro da página anterior e referente ao artigo 40, inciso IV do regulamento do plano), bem como a contrapartida da patrocinadora, observado o limite de 0,32% (sétima linha do quadro da página anterior e referente ao artigo 40, inciso VI do regulamento do plano), e ainda aquela equivalente a 0,8% dos recursos garantidores do plano (nona linha do quadro da página anterior e referente ao artigo 40, inciso IX do regulamento do plano).

- **Resumo da Proposta de Plano de Custeio para 2024**

<b>Contribuição</b>	<b>Participante</b>	<b>Patrocinador<sup>(*)</sup></b>
Normal	Livre	Até 7,68%
Facultativa	Opc/Livre	-
Risco	Opc/Livre	-
Desp. Adm.	4% da Ctb. Normal	Até 0,32%
<b>Total</b>	<b>Livre</b>	<b>Até 8,00%</b>
<b>Taxa Adm.</b>	<b>0,8% dos Recursos</b>	

(\*) Contrapartida apenas para Participantes Ativos.

Outras fontes de custeio: No Plano de Gestão Administrativa, informado pela **PREVCOM**, foram definidas outras fontes de custeio administrativo, como o 25% de Pró-Labore e o Adiantamento de Contribuições do Patrocinador para fazer frente aos gastos administrativos.

Para o Plano de Custeio do exercício de 2024 não haverá taxa de carregamento sobre Contribuições Facultativas ou as Portabilidades.

Por força do enquadramento deste plano à LC 108/2001, a contribuição normal do Patrocinador não excederá a contribuição normal individual dos participantes, a fim de respeitar a paridade contributiva.

### **Dotação Única por Invalidez, ou Morte ou Pecúlio**

O Participante Ativo, o Participante Ativo Facultativo, o Participante Ativo Anterior ou o Autopatrocinado poderá aderir à Dotação Única por Invalidez ou Dotação Única por Morte, sendo que o Assistido também poderá aderir à Dotação Única por Morte, que será contratada de forma isolada pela **PREVCOM** com companhia seguradora, e custeada de forma individualizada pelo Participante, somente gerando direito enquanto vigente a contratação.

#### • **Receitas Regulamentares Previstas**

**Artigo 40** - O PREVCOM RO será custeado pelas seguintes fontes de receita:

**I** - contribuições normais mensais obrigatórias efetuadas pelos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Anteriores e Autopatrocinados, destinadas aos benefícios programados e apuradas pela aplicação de percentual sobre os seus respectivos Salários de Participação, de acordo com o Plano Anual de Custeio;

**II** - contribuições facultativas dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Anteriores e dos Autopatrocinados, sem contrapartida do Patrocinador, de caráter esporádico observado o valor mínimo de 1 UMP;

**III** - contribuições mensais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Anteriores, Autopatrocinados e Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, ou mesmo fixadas em reais, destinadas a custear os Benefícios de Risco, de acordo com o Plano Anual de Custeio, sem contrapartida do Patrocinador;

**IV** - contribuições mensais obrigatórias dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Anteriores, Autopatrocinados, Optantes e dos Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio;

**V** - contribuições normais mensais obrigatórias do Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação dos Participantes Ativos a ele vinculados, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;

**VI** - contribuições mensais do Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios dos Participantes Ativos a ele vinculados, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;

**VII** - rendimentos das aplicações das contribuições a que se referem os incisos I a VI deste artigo;

**VIII** – importâncias equivalentes a um percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefícios e destinadas à cobertura das despesas administrativas, observado o Plano Anual de Custeio e o limite estabelecido na legislação; e

**IX** – outras contribuições que sejam vertidas ao plano, inclusive na forma de contribuições especiais e doações de qualquer natureza, cuja destinação será o Fundo Coletivo.

**§ 1º** - O valor da contribuição do Patrocinador será igual à do Participante Ativo, não podendo exceder a 8,00% (oito por cento) do Salário de Participação de cada Participante.

**§ 2º** - O Salário de Participação, somente para efeito de limite de incidência da contribuição do Patrocinador, deverá observar o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

**§ 3º** - Em caso de acumulação remunerada de cargos ou cargos e empregos, o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal aplica-se, para efeito do parágrafo anterior, à soma das remunerações, vencimentos, subsídios, salários e demais espécies remuneratórias, ainda que o Participante esteja, por cada um dos cargos ou empregos, vinculado a um plano de benefícios distinto da SP-PREVCOM.

**§ 4º** - As contribuições normais dos Participantes poderão ter o seu percentual alterado, por opção destes:

**1** - sempre, no mês de seu aniversário de nascimento;

**2** - quando ocorrer alteração do seu Salário de Participação ou do Teto do RGPS.

**3** - na hipótese de inscrição automática, em até 90 (noventa) dias a contar da data da inscrição no PREVCOM RO.

§ 5º - O Participante Ativo Facultativo, Participante Ativo Anterior, o Autopatrocinado e o Optante não terão direito à contrapartida de contribuições do Patrocinador previstas neste Capítulo.

§ 6º - O Participante Ativo que tenha em sua remuneração parcelas remuneratórias não incorporáveis poderá optar por recolher contribuições na forma prevista no inciso II deste artigo, sem contrapartida do Patrocinador.

§ 7º - Na ausência de escolha da alíquota da contribuição normal mensal pelo Participante, aplicar-se-á o percentual de 8,00% (oito por cento).

§ 8º - A alíquota de contribuição deverá ser escolhida pelo Participante, devendo o percentual ser de número inteiro não inferior a 1,00% (um por cento) do Salário de Participação.

**Artigo 41** - Os aportes de contribuição efetuados pelo Patrocinador e pelos Participantes deverão ser classificados e creditados em contas específicas na seguinte conformidade:

I - as contribuições normais e facultativas previstas neste Capítulo aportadas pelos Participantes destinar-se-ão à Conta Individual - Fundo Pessoal Aposentadoria, e as contribuições normais aportadas pelo Patrocinador, ao Fundo Patrocinado Aposentadoria;

II - as contribuições previstas neste Regulamento aportadas pelos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Anteriores, Autopatrocinados e Assistidos para cobrir Benefícios de Risco destinar-se-ão ao Fundo de Risco;

III - as contribuições previstas neste Regulamento aportadas pelos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Anteriores, Autopatrocinados, Optantes, pelos Assistidos e pelo Patrocinador, para cobrir as despesas administrativas, destinar-se-ão ao Fundo Administrativo.

**Parágrafo único** - O limite anual de recursos destinados à gestão administrativa SP-PREVCOM e à administração dos recursos e de suas aplicações deverão observar os limites legais.

**Artigo 42** - O Conselho Deliberativo da SP-PREVCOM, com base em parecer atuarial, poderá fixar contribuições extraordinárias por conta do Patrocinador, dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Anteriores, Autopatrocinados, Optantes e dos Assistidos, conforme o caso, destinadas à cobertura de insuficiências no Fundo Administrativo.

**Parágrafo único** - Na eventual insuficiência de recursos no Fundo Administrativo, as contribuições extraordinárias de que trata este artigo deverão

ser pagas pelos Patrocinador, Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Anteriores, Autopatrocinaados, Optantes e pelos Assistidos, nas proporções estabelecidas pela legislação vigente.

### Resumo da Contribuição:

#### ✓ Contribuição Média da Patrocinadora e dos Participantes do Plano:

Contribuição Média (*)						
Tipo	dez/23			mar/23		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
<b>Contribuição</b>						
Renda / Normal	3,19	3,81	7,00	3,10	3,79	6,89
Benefícios de Risco	-	0,89	0,89	-	0,96	0,96
Desp. Administrativas	0,13	0,16	0,29	0,10	0,16	0,26
<b>Total</b>	<b>3,32</b>	<b>4,86</b>	<b>8,18</b>	<b>3,20</b>	<b>4,91</b>	<b>8,11</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação, considerando participantes Ativos, Ativos Facultativos e Ativos Anteriores.

Nos quadros a seguir, demonstramos a contribuição média considerando a segregação dos Participantes em Ativos, Ativos Facultativos e Ativos Anteriores:

Contribuição Média - Ativos e Autopatrocinaados (*)						
Tipo	dez/23			mar/23		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
<b>Contribuição</b>						
Renda / Normal	6,31	6,67	12,98	6,10	6,34	12,44
Benefícios de Risco	-	0,60	0,60	-	0,60	0,60
Desp. Administrativas	0,26	0,28	0,54	0,26	0,26	0,52
<b>Total</b>	<b>6,57</b>	<b>7,55</b>	<b>14,12</b>	<b>6,36</b>	<b>7,20</b>	<b>13,56</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

Contribuição Média - Ativos Facultativos (*)						
Tipo	dez/23			mar/23		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
<b>Contribuição</b>						
Renda / Normal	-	1,48	1,48	-	0,51	0,51
Benefícios de Risco	-	0,93	0,93	-	1,18	1,18
Desp. Administrativas	-	0,06	0,06	-	0,02	0,02
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>2,47</b>	<b>2,47</b>	<b>0,00</b>	<b>1,71</b>	<b>1,71</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

Contribuição Média - Ativos Anteriores (*)						
Tipo	dez/23			mar/23		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
<b>Contribuição</b>						
Renda / Normal	-	1,00	1,00	-	1,20	1,20
Benefícios de Risco	-	1,25	1,25	-	1,33	1,33
Desp. Administrativas	-	0,03	0,03	-	0,05	0,05
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>2,28</b>	<b>2,28</b>	<b>0,00</b>	<b>2,58</b>	<b>2,58</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

Vale lembrar que apesar da contrapartida do Patrocinador estar limitada a 8,0% dos Salários de Participação dos Participantes Ativos, certos Participantes optam por percentuais menores e neste caso se observa a paridade, enquanto que aqueles que optam por percentuais acima dos citados 8,0%, a contrapartida do Patrocinador fica limitada a este percentual, assim os percentuais apresentados no quadro anterior, tratam-se de percentuais médios.

### ➤ Situação Financeiro-Atuarial

O Patrimônio de Cobertura do Plano faz frente às Reservas Matemáticas do **PREVCOM RO**, no valor total de R\$15.088.789, conforme quadro a seguir:

Situação em 31 de dezembro:		Valores em R\$1	
Situação do Plano de Benefícios	2023	2022	
a) Patrimônio de Cobertura do Plano	15.088.789	7.527.881	
b) Reservas Matemáticas	(15.088.789)	(7.527.881)	
<b>a-b = Equilíbrio</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

### ➤ Duração do Plano

Conforme o artigo 4º, da Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020:

*“Art. 4º Os fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano devem considerar os benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como os benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão.”*

Por se tratar de um Plano CD Puro, não se aplica a Duração do Plano.

São Paulo, março de 2024.

CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

Newton Cezar Conde  
Atuário MIBA 549

  
Alberto dos Santos  
Atuário MIBA 892

  
Daniel R. Conde  
Atuário MIBA 2126



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS EM:  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA  
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA  
PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS  
SEGUROS DE PESSOAS E DANOS PATRIMONIAIS  
RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO e  
TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**